



PORTARIA Nº. 187/2026

Publicado

AmP
Em: 23/04/2026
Nº 3515

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial para acompanhamento, fiscalização e execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias e Auxiliar de Saúde Bucal no Município de Inácio Martins, PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na **Lei Municipal n.º 921/2019**, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias para o cargo de **Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias e Auxiliar de Saúde Bucal**, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado 2026, destinado a contratação de Técnico de Enfermagem, de Agente Comunitário de Saúde, de Agente de Combate à Endemias e de Auxiliar de Saúde Bucal para a função pública, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em edital:

- 1 – ALLEXIA SCHMITUTZ – Matrícula 80000410;**
- 2 – ANA PAULA KLOSOVSKI – Matrícula 883-1;**
- 3 – INAE KOMESSU DE OLIVEIRA – Matrícula 80000387;**
- 4 – JACKELYNE LUZIA CHEMIN BERALDO – Matrícula 876-1;**
- 5 – JOÃO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS – Matrícula 80000356.**

Art. 2.º - Das Atribuições



A Comissão terá a responsabilidade de coordenar todas as etapas do certame, incluindo:

- Acompanhar a elaboração e publicação do Edital;
- Analisar os pedidos de isenção e homologar as inscrições;
- Fiscalizar a aplicação das provas objetivas e práticas;
- Analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos pelos candidatos;
- Elaborar a classificação final e encaminhar para homologação do Prefeito Edmundo Vier.

Art. 3.º - Da Isenção e Ética

Os membros da Comissão declaram, sob as penas da lei, a inexistência de parentesco com candidatos inscritos, nos termos da legislação vigente, sob pena de substituição imediata do membro e anulação dos atos praticados.

Art. 4.º - Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a finalização e homologação de todas as etapas do PSS.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins - PR, 07 de abril de 2026.


EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal